



ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução nº 341, de 18 de março de 2025

Dispõe sobre requerimento de alteração no quadro de horários de seções na Linha nº 01.1073-00 - Goianésia a Mineradora Anglo-American, feito pela empresa Auto Viação Goianésia Ltda., (CNPJ 03.641.223/0001-26), conforme processo nº **202400029005609**.

O CONSELHO REGULADOR DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, acrescidos pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e do art. 4º do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019;

Considerando que compete a AGR regular, controlar e fiscalizar os serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Goiás, conforme disposto no § 1º, art. 2º da Lei 18.673, de 21 de novembro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando os pedidos formulados pela empresa **AUTO VIAÇÃO GOIANÉSIA LTDA.**, de alteração de quadro de horários das seções na Linha nº 01.1073-00 Goianésia a Mineradora Anglo American ();

Considerando o Parecer AGR/CGST-12062 Nº 5/2025 (69357583), que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando as manifestações constantes do processo e, principalmente, do Relatório nº 32/2025 AGR/CREG1-16166 (69921398), bem como, do Voto nº 33/2025 - AGR/CREG1-16166 (69921543), que passam a ser parte integrante desta decisão;

Considerando a decisão uniforme dos conselheiros do Conselho Regulador da AGR, que deferiu, em parte, o pedido da empresa **AUTO VIAÇÃO GOIANÉSIA LTDA.**, em reunião realizada no dia **19/02/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º - Embasado em tudo o que consta dos autos, posiciona-se pelo **Deferimento** do pedido feito pela empresa **AUTO VIAÇÃO GOIANÉSIA LTDA.**, para alteração no quadro de horário da linha convencional nº 01.1073-00 - Goianésia a Mineradora Anglo-American, partindo de Goianésia, diariamente às 5h50 e, partindo de Mineradora Anglo-American segunda a sexta às 16h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públícos, em Goiânia, aos 18 dias do mês de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 19/03/2025, às 10:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72047756** e o código CRC **D4CACD71**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74115-010 - GOIANIA - GO - ED.
VISCONDE DE MAUA



Referência: Processo nº 202400029005609



SEI 72047756